



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 /2024 AO PROJETO DE LEI Nº 130/2024  
(MENSAGEM Nº 9.310)**

ALTERA O ART. 1º DO PROJETO DE LEI  
130/2024 ORIUNDO DA MENSAGEM 9.310 DO  
PODER EXECUTIVO.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:**

**Art.1º** Modifica a redação do art. 1º do projeto de Lei 130/2024 oriundo da mensagem 9.310 de autoria do poder executivo, passando a seguinte redação:

**“art. 1º** Fica autorizada a disponibilização, no acervo das escolas públicas da rede estadual de ensino, de exemplares da Bíblia.”

**JUSTIFICATIVA**

A presente alteração visa conceder à mensagem, coerência com o que fora prometido aos cristãos pelo governo do estado do Ceará, através de manifestação pública do Governador que, em evento Cristão, se comprometeu em disponibilizar exemplares da bíblia sagrada nas escolas.

Da forma que está apresentado, o projeto não somente introduz a bíblia nas escolas cearenses, mas abre a oportunidade da inserção de livros de outras crenças e religiões.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 12 de dezembro de 2024

Atenciosamente,

**Alcides Fernandes**  
**DEPUTADO ESTADUAL**